Câmara Municipal de Cabreúva

LEI Nº 12 de 15 de DEZEMBRO de 1948

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA decreta:

Artigo 1º-Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir um crédito especial da importância de Cr.$... 500,oo(quinhentos cruzeiros), para ocorrer as despesas com estadias e viagem na ocasião do Congresso realizado na cidade de Campinas.

§ único-O presente crédito, será coberto com os recursos provenientes da verba "Eventuais" consignada no orçamento vigente.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 15 de dezembro de 1948

Presidente

Secretário